



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês  
**Diário Oficial**

Lei nº 22, de 13/01/78 - DONA INÊS, 29 de agosto de 1986 -

Nº 127

LEI Nº 105, de 13 de agosto de 1986.

Reajusta vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (Quarenta por cento), os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, a partir de 01 de agosto de 1986.

Art. 2º - Os valores das funções gratificadas ficam igualmente reajustados nas mesmas proporções estabelecidas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Financeiro deste Município para o exercício de 1986.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 13 de agosto de 1986.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 149, de 01 de agosto de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado pela Lei Municipal nº 99, de 13 de novembro de 1985 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

## D E C R E T O:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzados), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

## GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0 - Pessoal:.....Cz\$ 40.000,00

## SECRETARIA GERAL

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos:....Cz\$ 40.000,00

## FAZENDA MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos:....Cz\$ 10.000,00

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 - Material de Consumo:.....Cz\$ 30.000,00

## SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais:.....Cz\$ 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos:....Cz\$ 20.000,00

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas:.....Cz\$ 10.000,00

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.0 - Pessoal:.....Cz\$ 15.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente:..Cz\$ 20.000,00

## SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.1.0 - Obras e Instalações:.....Cz\$ 30.000,00


TOTAL:.....Cz\$ 225.000,00

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cz\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cruzados), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de agosto de 1986.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA  
 Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 151, de 28 de agosto de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado pela Lei Municipal nº 99 de 13 de novembro de 1985 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 77.810,00 (setenta e sete mil e oitocentos e dez cruzados), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal:.....	Cz\$	62.810,00
3.1.2.0 - Material de Consumo:.....	Cz\$	5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:..	Cz\$	10.000,00
TOTAL:.....	Cz\$	77.810,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cz\$ 77.810,00 (setenta e sete mil e oitocentos e dez cruzados), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 28 de agosto de 1986.

  
 José Eugênio Cabral de Melo

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 150, de 20 de agosto de 1986.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26 de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado pela Lei Municipal nº 99, de 13 de novembro de 1985 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986).

D E C R E T A I

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados), para reforço da dotação abaixo discriminada:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA


3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cz\$ 15.000,00

TOTAL:.....Cz\$ 15.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cz\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados), de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 20 de agosto de 1986.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.